

DECRETO Nº 5.670, DE 05 DE ABRIL DE 2021.



**"Reconduz e Nomeia
Membros do Conselho de
Regulação e Controle Social -
CRCS, e dá outras providências."**

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos e nomeados os membros do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de Cosmópolis, em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.043, de 02 de maio de 2017:

I - TITULAR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO:

Titular: Paulo Batista de Barros Netto - RG. 41.897.551-4, CPF: 360.840.928-96
Suplente: Vlamir Sartori - RG. 12.542.397-4, CPF: 048.672.328-31

II - ORGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO:

Titular: Rogério Pissarra Scatena - RG. 14.833.477-5, CPF: 139.595.858-02
Suplente: Luis Cesar Andrade - RG. 15.311.898, CPF: 067.736.928-06

III - PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO:

Titular: Célio Eduardo Agnello - RG. 10.648.065-0, CPF: 045.772.458-76
Suplente: André Cappato - RG. 40.983.574-2, CPF: 322.408.088-45

IV - USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO:

Titular: Sesã Fontana - RG. 20.287.652-4, CPF: 127.309.328-36
Suplente: Fábio Teixeira Louro - RG. 30.001.529-X, CPF: 303.116.978-60

V - ENTIDADES TÉCNICAS:

Titular: Nivaldo Cesar Evangelista - RG. 18.329.329-0, CPF: 115.178.718-32
Suplente: Thiago Aguiar Barbosa - RG. 48.874.865-3, CPF: 401.601.798-07

VI - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: João Henrique Simon Carmona - RG. 40.362.695-X, CPF: 309.016.928-24
Suplente: Giniane Mota Marques - RG. 44.584.610-0, CPF: 349.340.938-93

VII - ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADOS AO SANEAMENTO BÁSICO:

Titular: Roseli Aparecida Janotti - RG: 14.638.980-3, CPF: 047.494.988-58
Suplente: Flávia Augusta de Oliveira - RG. 81.879.859-X, CPF: 331.671.008-69

VIII - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE:

Titular: Carlos Alexander de Campos - RG: 20.287.572-6, CPF: 313.347.868-01
Suplente: Aristides Lange Filho - RG: 25.152.613-6, CPF: 186.217.618-31

Parágrafo único. Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

Art. 3º O Conselho de Regulação e Controle Social reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado.

Art. 4º Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.329, de 22 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 05 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Download do documento